



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**Obra:** REFORMA DAS EDIFICAÇÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO TATSUO SUEKANE

**Local:** PARQUE DE EXPOSIÇÃO TATSUO SUEKANE- AV. AMÉLIA FUKUDA

**1 - GERAL**

O presente Memorial Descritivo tem por objetivo estabelecer Normas Básicas para execução da reforma do **PARQUE DE EXPOSIÇÃO TATSUO SUEKANE**.

**2 – MATERIAIS**

**Materiais:** materiais empregados na obra deverão cumprir integralmente o presente memorial e serão submetidos a exame do responsável técnico pela execução dos mesmos.

**Depósito e Almojarifado:** Os materiais deverão ser armazenados em salas existentes.

**3 – DEMOLIÇÕES E ENTULHOS**

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e danos as estruturas do edifício. Uso de mão de obra habilitada, com fiscalização.

Carregar, transportar e descarregar o entulho em local apropriado. Os objetos pesados ou volumosos devem ser removidos mediante o emprego de dispositivos mecânicos, ficando proibido o lançamento em queda livre de qualquer material.

Demolição do revestimento será sem reaproveitamento. Caso seja necessária a demolição de estruturas ou alvenarias não previstas no Projeto, estas deverão ser inspecionadas por um engenheiro estrutural e a estrutura deve ser readequada em uma nova estrutura antes da demolição. A fiscalização Municipal deverá ser contatada para obter autorização de tal demolição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

#### **4 - ALVENARIAS**

Paredes:

A parede do banheiro da edificação 17 está previsto a demolição manual do mictório coletivo, rebocando e revestindo a parede onde houve a demolição com reboco e piso cerâmico.

Serão executados com tijolos de seis furos, com argamassas de areia cimento, cal.

Será aplicado produto impermeabilizante na massa nas paredes externas.

#### **5 - PINTURA**

As paredes receberão pintura total, interna e externa somente do ambiente a ser reformado, 03 (três) demãos, tinta impermeabilizante flexível base branca com adição de pigmentação.

As imperfeições profundas devem ser corrigidas com o mesmo tipo de argamassa ou gesso utilizado na execução do revestimento. Imperfeições menores podem ser corrigidas com massa acrílica, aguardando um período de cura conforme instruções no rótulo do produto.

A base deve ser lixada com lixa com grana 150 e 180, fazendo com que a base fique perfeitamente lisa.

#### **6 - RUFOS**

Os Rufos serão de chapa de aço galvanizado tendo espessura uniforme, galvanização perfeita, isenta de nódulos e pontos de ferrugem, sem apresentar fissuras nas bordas.

Os pregos deverão ser de aço inox, rebites de alumínio, parafusos galvanizados e buchas plásticas. A solda será de liga de chumbo e estanho, na proporção de 50:50 com vedação complementar de silicone. As calhas devem observar caimento mínimo de 0,5%.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**7- RETIRADA DE TELHAS DE CERAMICAS**

O fornecimento da mão-de-obra, equipamentos e elementos eventualmente necessários para a retirada completa das telhas de barro, inclusive elementos de fixação, a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

A remoção das telhas deve ser feita de maneira cuidadosa sendo deixadas integras à disposição. As telhas removidas serão selecionadas e recolocadas em outras edificações.

**8- RETIRADA DE CAIBROS E RIPAS**

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra, equipamentos e elementos eventualmente necessários para a demolição total do ripamento e a substituição dos caibros danificados, com reaproveitando e recolocação do total de caibros, ou conforme termo de referência apresentado.

**9- ESTRUTURA E COBERTURA**

Estrutura metálica galvanizada e Estrutura de madeira.

O telhamento será:

- Telha de fibrocimento de 6 mm com recobrimento lateral de 1/4 de onda.
- Telha cerâmica.

**10 – PEÇAS SANITÁRIAS E OUTROS**

Lavatórios:

O banheiro receberá lavatórios do tipo bancada, em pedra de mármore, com cubas tipo semi-encaixe em cerâmica e sifão tipo copo, válvula metálica, torneira metálica e demais acessórios que compõe o bom funcionamento. A bancada de mármore deverá possuir saia e frontão de no mínimo 10 cm cada.

Instalações Hidrossanitárias:

Deverão ser readequadas e/ou instaladas as tubulações hidráulicas e sanitárias conforme a necessidade de cada peça.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

## **11 - ELÉTRICO**

Iluminação interna: O ponto de iluminação interna no teto é existente e será

reaproveitado, somente a luminária deverá ser substituída por Luminária tipo Plafon de sobrepor led 12/13 W.

Interruptores: interruptor duplo e paralelo, acendimento da luminária interna e acendimento das luminárias externas. Os interruptores paralelos deverão estar posicionados ao lado das portas.

Tomadas: As tomadas serão aparentes, e devem ser utilizados eletrodutos de PVC rígido, rosqueável; e com os pontos utilizando os condutes compatíveis com o fornecedor que for adotado para o perfeito encaixe e acabamento da instalação deverá instalar duas tomadas baixas nos pontos indicados no projeto arquitetônico.

Disjuntores de baixa tensão: Para proteção, supervisão, controle e comando dos diversos circuitos elétricos, serão utilizados exclusivamente disjuntores termomagnéticos, sendo vetado o uso de chaves seccionadoras por melhor que sejam.

Todos os disjuntores serão obrigatoriamente do padrão IEC, não se admitindo do tipo NEMA. Terão número de pólos e capacidade de corrente indicados no projeto, com fixação por engate rápido e com capacidade compatível com os circuitos, em caixa moldada.

Na ligação dos diversos circuitos, observar a alternância de fases (RST), de modo a se tentar um equilíbrio do carregamento dos alimentadores. Este equilíbrio deverá ser verificado após a ocupação das salas com o uso de alicates amperímetros, e providenciado o seu remanejamento, caso se faça necessário.

## **12 - ENTREGA DA OBRA**

A obra deverá ser entregue limpa, internamente e externamente. Livre de entulhos e restos de construção. Todos os serviços deverão ser examinados pela fiscalização, que constará se os mesmos foram executados de acordo com as



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

especificações. No caso de as execuções não estarem de acordo com o projeto arquitetônico, este deverão ser refeitos e os materiais e serviços adicionais serão de responsabilidade da empresa contratada.

**FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS**  
Engenheiro Civil  
CREA 9432/D-MS